



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC**

Pregão nº 147/2014 - SRP

Processo nº 23292.014401/2014-18

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 147/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 147/2014**, cujo objeto é a possível compra de material **PERMANENTE DE INFORMÁTICA** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de **13/05/2015 à 12/05/2016**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado

até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 147/2014 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 13 de maio de 2015.


MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IF-SC
Reitora em Exercício
Portaria 1861, D.O.U de 01/12/2011

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 147/2014 - SRP

Processo nº 23292.014401/2014-18

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			GATE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DIDATICOS E INFORMÁTICA – LTDA – ME		
ENDEREÇO			Rua Bento Vieira 47, CEP: 04202-030 – Ipiranga – São Paulo/SP		
CNPJ			73.640.047/0001-93		
TELEFONE/FAX			(11) 9 7954-2719		
REPRESENTANTE LEGAL			Elizabete Serra Neila Rodrigues		
CPF			043.032.098-13		
Email			gateeduc@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
5	Un	22	Fone de ouvido: - frequência de resposta: 20hz – 20khz - impedância: 100 ohms - sensibilidade (sp.l/1khz): 105 +/- 3db - potência: 100 mw - manipulação de áudio: stereo/mono - almofadas de orelha: isolamento com 45 mm de abertura; microfone: - tipo: condensador elétrico; - direção: unidirecional; - frequência de resposta: 40hz – 16 khz - impedância; 2,2 kohms - sensibilidade: (1v/pa – 1khz): -36 +/- 3db peso: 250 a 270 gramas sem o cabo; cabo usb, 2,5 metros, plug usb garantia de 12 meses; Usado em sistema de aprendizagem de línguas sanako. MARCA SANAKO MODELO SLH-07 GAROPABA 22	RS 708,00	RS 15.576,00
				TOTAL	RS 15.576,00
EMPRESA (2)			INTUITIVA TECNOLOGIA LTDA -EPP		
ENDEREÇO			Rua Souza Dutra, 145 – Sala 509 – Centro Executivo Beira Mar - Estreito – Florianópolis – SC – 88.070-605 Continental		
CNPJ			17.606.381/0001-50		
TELEFONE/FAX			48- 30278500 / 9135 7787		
REPRESENTANTE LEGAL			Maurício Rosa Barbosa		
CPF					
Email			mauricio@intuitiva.net.br		

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
11	Unidade	4	Roteador com 02 interfaces seriais síncronas v.35 com capacidade de ao menos 2 mbps; - ao menos 01 interface lan 10/100baseth; - interface para gerenciamento via porta serial rs-232; - gerenciamento via telnet e ssh; - deve suportar protocolos de roteamento rip, ospf, bgp, pim e dvmrp; - deve suportar padrão ieee 802.1q nas interfaces lan; - deve incluir protocolos ipv4 e ipv6 e igmp; - deve ser capaz de estabelecer ao menos 4 vpns com ipsec; - deve incluir mpls; - deve incluir protocolos ppp, multilink-ppp, hdlc e frame relay. - deve possuir mecanismos de qos do tipo wfq, red e priorização; - incluir diffserv assured forwarding e expedited forwarding. - garantia de 12 meses; MARCA CISCO 1905 SÃO JOSÉ 4	R\$ 9.700,00	R\$ 38.800,00
				TOTAL	R\$ 38.800,00

EMPRESA (3)		LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP			
ENDEREÇO		AV. DONATO QUINTINO, 90, LOJA 207 – CIDADE NOVA – MONTES CLAROS – MG – CEP 39.400-546			
CNPJ		12.477.490/0001—09			
TELEFONE/FAX		38-32142111			
REPRESENTANTE LEGAL		JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO			
CPF		044.597.316-14			
Email		felipe@lidernotebooks.com.br , flavio@lidernotebooks.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
16	Unidade	150	Tablet novo, não submetido a uso anterior, nem recondiçionamento. deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. características 1. dimensões máximas: 195 mm x 118 mm x 11 mm; 2. peso aproximado: 300 gramas, admitindo variação de (+-) 10%; 3. tela multi-touch de no máximo 8" (oito polegadas); 4. possuir sistema operacional android 4.2 ou superior; 5. memória interna de 8 gb; 6. resolução da câmera: 2 megapixels no mínimo; 7. gravador de vídeo; 8. visualizador de documentos; 9. conectividade: bluetooth, usb, wifi 801.11 b/g/n; 10. compatibilidade de cartões de memória: micro sd até 64gb 11. cor: preto; 14. processador dual core de no mínimo 1.2 ghz; 15. suporte ao idioma português do brasil; 16. conteúdo da embalagem: aparelho, carregador, cabo usb, fone de ouvido; 17. bateria: 3600 mah; 18. deverá ser fornecido case para proteção do tablet; garantia e serviços 1. a garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. o serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. a empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. a partir do momento em que for	R\$ 719,00	R\$ 107.850,00

	<p>enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. o não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 4. atendimento no local (on site); proposta 1. apresentar a "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.</p> <p>Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.</p> <p>MARCA SAMSUNG</p>		
		TOTAL	R\$ 107.850,00

EMPRESA (4)	M.F. ALMEIDA – ME				
ENDEREÇO	RUA PACÍFICO, 62, SL 01 – JD. INDIANÓPOLIS – CEP 86.010-760 – LONDRINA/PR				
CNPJ	15.838.111/0001-49				
TELEFONE/FAX	43-33210802				
REPRESENTANTE LEGAL	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA				
CPF	143.119.419-00				
Email	equipe@equipeengenharia.com , ricardo@equipeengenharia.com				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
13	Unidade	6	<p>Características mínimas: - tecnologia de impressão: transferência térmica; - capacidade: 50 etiquetas/dia; - tamanho máximo da etiqueta: 19 mm - comprimento máximo do rolo de etiquetas: 21 polegadas; - cores de impressão: preto; - display: lcd; - teclado: abc; - resolução de impressão: 190 a 210 dpi; - impressão contínua; - garantia: 2 anos; referência: brady bmp21 - lab itens inclusos: 1 rotulador, estojo para transporte, adaptador ac, cabo usb, dois rolos de fitas compatíveis com o equipamento, preto no branco, alça de pulso / pescoço ajustável, software</p> <p>MARCA BRADY</p> <p>CONTINENTE 1 GW 1 XANXERÊ 1 IFSC 3 – SALDO BENONI</p>	R\$ 1.028,95	R\$ 6.173,70
				TOTAL	R\$ 6.173,70

João



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

EMPRESA (5)			N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME		
ENDEREÇO			RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1434 – CENTRO – GUARAPUAVA – PARANA		
CNPJ			19.921.492/0001-86		
TELEFONE/FAX			42-30353020		
REPRESENTANTE LEGAL			BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA		
CPF			067.592.789-76		
Email			licitacao@n1distribuidora.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
9	Unidade	150	<p>Monitor novo, não submetido a uso anterior, nem recondiçãoamento. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Características 1. Tela 100% plana de led; 2. Tamanho de 21 a 22 polegadas; 3. Proporção widescreen (16:9); 4. Luminosidade de 250 cd/m2; 5. Taxa de contraste 1000:1 (típica) e taxa dinâmica de contraste: 2 milhões:1 (máx.); 6. Suporte de cores de 16,7 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01 (uma) vga, 01 (uma) dvi e 01 (uma) displayport, 3 (três) portas usb 2.0 ou superior; 9. Ângulo máximo de visão: 178° vertical/178° horizontal 10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 11. Furação vesa 100 mm x 100 mm; 12. Deverá ser entregue cabo de conexão vga e dvi e/ou displayport e um cabo de alimentação; 13. Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceito adesivos antirreflexivos; 14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%) com ajuste automático, frequência 50- 60hz; 15. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido documentação fornecida pelo fabricante, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação; garantia e serviços 1. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. O ifsc remeterá a empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo a esta empresa dar encaminhamento a solicitação. Não será aceito nenhum outro meio de solicitação deste serviço de garantia. 4. A empresa (licitante) vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail)</p>	R\$ 748,00	R\$ 112.200,00

		<p>com os serviços solicitados a empresa (licitante) vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 5. Caso a licitante vencedora não seja fabricante dos equipamentos da marca/modelo ofertado, deverá apresentar documento de credenciamento junto a fabricante do equipamento. 6. Atendimento no local (on site); proposta 1. Apresentar a "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.</p> <p>Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.</p> <p>MARCA DELL</p>		
			TOTAL	R\$ 112.200,00

EMPRESA (6)	R.A. - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME					
ENDEREÇO	RUA BARÃO DO VIAMÃO, Nº 2351 – SANTA TEREZINHA, CACHOEIRA DO SUL – RS – CEP 96503-271					
CNPJ	17.717.510/0001-87					
TELEFONE/FAX	55-32320025					
REPRESENTANTE LEGAL	FELIPE TREVISAN JOÃO					
CPF	630.562.400-34					
Email	licitações@wx2.com.br					
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total	
12	Unidade	4	<p>Características mínimas: - auto-lamináveis e de vinil interno e externo; - imprime etiquetas para patch panel, espelhos e tomadas; - reconhecimento de material e formatação automática de etiquetas através de chip na etiqueta; - visor luminoso com indicadores para o material restante e bateria; - cortador embutido com retenção de etiqueta. - alimentação com baterias aa, adaptador ac ou bateria recarregável; - software incluso para design de etiquetas; - capacidade de impressão de até 250 etiquetas dia; - impressão com transferência térmica; - impressão de etiqueta de até 1,5 polegadas de largura; - impressão de etiquetas contínuas ou pré-cortadas; - impressão em serie. - tamanho de texto de 4 a 196 pontos; - impressão monocolor; - display do tipo lcd; - teclado do tipo qwerty; - memória de no mínimo 43 mb; - resolução de no mínimo 300 dpi; - garantia: 12 meses; marca de referência: bmp51 – brady</p> <p>MARCA BRADY BMP51 GAROPABA 1 FPOLIS 3</p>	R\$ 5.319,00	R\$ 21.276,00	
				TOTAL	R\$ 21.276,00	

EMPRESA (7)		3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME				
ENDEREÇO		SHCGN, CR, QUADRA 702/703 – BLOCO A – LOJA 47 – PARTE "B" - ASA NORTE – BRASÍLIA/DF				
CNPJ		07.766.048/0001-54				
TELEFONE/FAX		61-34251117				
REPRESENTANTE LEGAL		ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS				
CPF		997.075.511-00				
Email		licitacao@3dprojetosdf.com.br				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total	
15	Unidade	100	<p>Tablet novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. características 1. dimensões máximas: 250 mm x 175 mm x 11 mm; 2. resolução 2560 x 1600; 3. peso máximo: 560 gramas; 4. tela multi-touch de 10,1" (dez ponto uma polegadas); 5. possuir sistema operacional android 4.3 ou superior; 6. memória interna de 16 gb; 7. resolução da câmera frontal: 2 megapixels; 8. resolução da câmera traseira: 8 megapixels; 9. conectividade: bluetooth 4.0, usb, wifi 801.11 b/g/n; 10. internet: 3g; 11. cor: preto ou branco; 14. processador quad core de no mínimo 1.9 ghz; 15. suporte ao idioma português do brasil; 16. permitir efetuar ligações; 17. conteúdo da embalagem: aparelho, carregador, cabo usb, fone de ouvido; 18. bateria: 7900 mah; 19. deverá ser fornecido case para proteção do tablet; garantia e serviços 1. a garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. o serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. a empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. a partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. o não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 4. atendimento no local (on site); proposta 1. apresentar a "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.</p> <p>Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.</p> <p>MARCA SAMSUNG</p>	R\$ 1.620,00	R\$ 162.000,00	
				TOTAL	R\$ 162.000,00	

EMPRESA (8)			ZOOM TECNOLOGIA LTDA		
ENDEREÇO			AVENIDA HILZA TEREZINHA PAGANI, 222, SALA 02 – PASSA VINTE – PALHOÇA/SC – CEP 88.132-256		
CNPJ			06.105.781/0001-65		
TELEFONE/FAX			48- 32790400 – fax 3283 5890		
REPRESENTANTE LEGAL			KAIANN BARENTIN		
CPF			052.948.799-30		
Email			licitacao@zoomtecnologia.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
10	Unidade	100	Monitor novo, não submetido a uso anterior, nem recondição. Deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Características 1. Tela 100% plana de led; 2. Tamanho de 23 a 24 polegadas; 3. Proporção widescreen (16:9); 4. Luminosidade de 250 cd/m2; 5. Taxa de contraste 1000:1 (típica) e taxa dinâmica de contraste: 2 milhões:1 (máx.); 6. Suporte de cores de 16,7 milhões; 7. Resolução de 1920 x 1080 pixels; 8. Conectores de entrada: 01 (uma) vga, 01 (uma) dvi e 01 (uma) displayport, 3 (três) portas usb 2.0; 9. Ângulo máximo de visão: 178° vertical/178° horizontal 10. Suporte de altura ajustável, inclinação, rotação pivot 90°; 11 . Furação vesa 100 mm x 100 mm; 12 . Deverá ser entregue cabo de conexão vga e dvi e/ou displayport e um cabo de alimentação; 13. Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceito adesivos antirreflexivos; 14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência 50- 60hz; 15. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido documentação fornecida pelo fabricante, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação; garantia e serviços 1. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O serviço de garantia será exigido da empresa vencedora. Caberá a mesma prover o serviço de garantia, seja através de sua equipe de helpdesk, da fabricante ou rede autorizada pela mesma. 3. O ifsc remeterá a empresa vencedora a lista de equipamentos que apresentarem defeito, dentro do período de garantia, acompanhado do número de série de cada equipamento e a descrição do defeito, cabendo a esta empresa dar encaminhamento a solicitação. Não será aceito nenhum outro meio de solicitação deste serviço de garantia. 4. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa vencedora terá 03	R\$ 1.005,00	R\$ 100.500,00

		<p>(três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 4. A empresa vencedora deverá fornecer endereço de e-mail, número de telefone e nome do funcionário responsável por receber as solicitações de serviço de garantia do ifsc. A partir do momento em que for enviado mensagem eletrônica (e-mail) com os serviços solicitados a empresa (licitante) vencedora terá 03 (três) dias úteis para atender ao chamado. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará as penalidades contidas neste edital. 5. Caso a licitante vencedora não seja fabricante dos equipamentos da marca/modelo ofertado, deverá apresentar documento de credenciamento junto a fabricante do equipamento. 6. Atendimento no local (on site): proposta 1. Apresentar a "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; 2. Deverá informar site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.</p> <p>Atenção: será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.</p> <p>MARCA HP</p>	
			TOTAL R\$ 100.500,00
VALOR TOTAL DA ATA			R\$ 564.375,70

